



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023.

**Comunicação nº 410/2023 - TJD/RJ**

**Despacho**

**Procedimento: 465/2023**

Diante dos documentos encaminhados a este tribunal pela FERJ, ratifico a suspensão preventiva determinada pelo Sr. Dr. Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro e determino a abertura de inquérito para elucidar os fatos.

Dê-se vistas imediatamente ao Procurador-Geral do TJD/RJ.

Publique-se e Cumpra-se.

**Renata Mansur Fernandes Bacelar**  
**Presidente TJD/RJ**